

## **PROJETO DE LEI 61/2001-L**

**Dispõe sobre reajuste do subsídio  
do Prefeito e Vice-Prefeito  
Municipais.**

**Art. 1 -** O artigo 2º e os incisos I e II do art. 3º da Lei Municipal 1331/2000 passarão a viger com a seguinte redação.

“Art. 2º – O Prefeito Municipal perceberá, mensalmente, subsídio em parcela única, no Valor de R\$ 6.357,60 (seis mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos)”.

*Art. 3º –...*

*I – caso assuma responsabilidades permanentes, inclusive as correspondentes ao cargo de Secretário do Município, seu subsídio será de R\$2.384,10 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos);*

*II – não exercendo atividade permanente junto à administração, seu subsídio será de R\$1.907,28 (um mil, novecentos e sete reais e vinte e oito centavos).*

*...”.*

**Art. 2 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 1º de outubro de 2001.-

Agudo,...

Projeto de Lei 61/2001-L

**JUSTIFICATIVA**

*Tem este projeto de Lei o escopo de legislar sobre a revisão dos subsídios dos agentes políticos Prefeito e Vice-Prefeito. Esta revisão é feita toda vez que houver ajustamento da remuneração dos servidores municipais, e no mesmo índice daquela.*

*A Câmara Municipal da 10ª legislatura legou-nos Lei que assim prevê, e o fez cumprindo preceito ditado pelo art. 39, § 4º, da Constituição Federal, com a redação que este dispositivo recebeu através da emenda Constitucional 19/98.*

*Assim, está a Câmara Municipal praticando ato se sua privativa competência.*

*A retroação para o início do mês de outubro decorre de ser esta também a data de vigência dos novos valores da remuneração dos Servidores Municipais*

*A tramitação desta proposição apenas em dezembro, quando a vigência dar-se-á a partir de outubro, decorre de dúvidas sobre a forma de enquadramento legal da remuneração dos agentes políticos, ante a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

*Rogamos seja a matéria aprovada.*

Agudo, 07 de dezembro de 2001.

Ver. Vilson Dias  
Secretário

Ver. Aldo Hoppe  
Vice-Presidente

Ver. Reni Boijink  
Presidente